



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 280/90 de 11 de dezembro de 1990

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal
e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 142/90-Executivo de 04 de dezembro de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Lu n.º 1.882

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 142, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>11/12/90</i>	DATA
<i>[Signature]</i>	
Vereador	Presidente

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste salarial de
20% (vinte por cento), em média, a
partir de 1º de dezembro de 1990, a todos os servidores Públicos
Municipais pertencentes ao Quadro de Provimento e ao Quadro de Car
gos em Comissão e Funções Gratificadas, regidos pelo Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município ou pela Consolidação das Leis
do Trabalho, e os pertencentes ao Quadro em Extinção.

Art. 2º - O mesmo percentual de reajuste se
rá aplicado aos proventos de inati
vos e pensionistas.

Art. 3º - A despesa resultante da presente
Lei, correrá a conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação e seus efeitos
retroagem a primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e no
venta.

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 1990

	A	B	C	D	E	F
E-1	21.353,00	23.488,30	24.555,95	25.623,60	26.691,25	27.758,90
E-2	23.854,00	26.239,40	27.432,10	28.624,80	29.817,50	30.010,20
E-3	29.016,00	31.917,60	33.368,40	34.819,20	36.270,00	37.720,80
E-4	36.206,00	39.826,60	41.636,90	43.447,20	45.257,50	47.067,80
E-5	47.612,00	52.373,20	54.753,80	57.134,40	59.515,00	61.895,60
E-6	57.100,00	62.810,00	65.665,00	68.520,00	71.375,00	74.230,00

CC - 1	31.174,00	FG - 1	3.418,00
CC - 2	42.950,00	FG - 2	3.885,00
CC - 3	58.017,00	FG - 3	6.986,00
CC - 4	73.086,00	FG - 4	9.684,00
CC - 5	88.934,00	FG - 5	13.558,00
CC - 6	109.160,00	FG - 6	16.260,00

J.H.7



RU

103
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 280/90

ASSUNTO: Concede reajuste salarial ao
funcionalismo público municipal e dá
outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 143/90, que " CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos legais e sua técnica legislativa, é de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos onze dias do Mês de Dezembro de mil novecentos e noventa.

mauro villa
VER. MAURO ANTONIO VILLA

-Presidente

cloris pasqualotto
VER: CLORIS PASQUALOTTO

- Membro

carlos roberto pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA

- Membro

1 COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

FLS N.º



RV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **280/90**

ASSUNTO: **Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 280/90, projeto de Lei nº 142/90 de Ordem do Executivo, que concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O parecer da Comissão é pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

L. Turri
LIRIO TURRI

Presidente

J. Baruffi
JUARES BARUFFI

Membro

Primo A. Consoli
PRIMO A. CONSOLI

Membro